



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS E DE ESCLARECIMENTO, AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMENAGENS E NOTAS DE FALECIMENTO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ATOS DESTA ÓRGÃO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, EM JORNAL(IS) DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Dona Olegarinha, nº 75, Santana, nesta Cidade, inscrita no CNPJ, sob o nº 10.994.697/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela administradora, Sra. **ROBERTA CARNEIRO SIMÕES BUARQUE DE GUSMÃO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.770.024-71, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.026 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife e, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019/SCG** e,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria de Coordenação Geral no Memorando nº 0095/2019/SCG, datado de 09/05/2019, referente a economia financeira e celeridade com a prorrogação contratual, o dever legal de dar publicidade aos atos praticados pela Administração (notadamente no que se refere, neste caso, aos Avisos de Licitação), e os bons serviços prestados pela empresa a Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2019, datado de 08/05/2019, expedido pela Secretária de Coordenação Geral, encaminhado à contratada, referente à prorrogação do contrato em tela;

CONSIDERANDO a anuência da empresa, através de correspondência datada de 08/05/2019, informando interesse em prorrogar o referido contrato mantendo as mesmas condições previamente pactuadas;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2018, pertinente à prorrogação de prazo contratual;

CONSIDERANDO as informações em despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 15/05/2019, pertinente à dotação orçamentária e valores;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, consignada na Ata da Terceira Reunião Ordinária, realizada em 04/04/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As **PARTES** celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº10/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 032/2018/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/06/2019 e final 11/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Pela prestação dos serviços, objeto deste termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na conformidade da proposta original da CONTRATADA, apresentando desconto de 11% (onze por cento) sobre as tabelas de preços dos jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 01.01.01 2.002.3.3.90.40, mediante nota de empenho nº 2019.00295, emitida em 14/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 28 de maio de 2019.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ROBERTA CARNEIRO SIMÕES BUARQUE DE GUSMÃO
NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
CONTRATADA


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____